

## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

*(DO TIPO MAIOR LANCE)*

**REF: PROCESSO Nº: 001.1940.2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2018**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

### **1 OBJETO**

**1.1 142 (cento e quarenta e dois)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente no anexo I deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

### **2 DATA E LOCAL**

**2.1** Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **21 de fevereiro de 2018, na Sede do CREA, localizado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 1240, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

### **3 VISITAÇÃO**

#### **3.1 CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO**

**3.1.1** É proibida a entrada nos locais de visitaço, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

- 3.1.2** Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.

### **3.2 LOCAIS DE VISITAÇÃO**

- 3.2.1** A visitação dos bens discriminados nos **lotes de números 001 a 054** poderá ser feita nos dias 16, 19 e 20/01/2018, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h no **17º BPM, localizado na Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 291, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG**. Contato pelos telefones (34) 3233-1900/1961.
- 3.2.2** A visitação dos bens discriminados nos **lotes de números 055 a 076** poderá ser feita no **53º BPM, localizado na Avenida Santos Domont, nº 743, Bairro Aeroporto, Araguari/MG**, nos dias e horários descritos no item 3.2.1. Contato pelo telefone (34) 3512-1400.
- 3.2.3** A visitação dos bens discriminados nos **lotes de número 077 a 093** poderá ser feita no **Departamento de Estradas e Rodagens - DER, (54º BPM), localizado na Avenida Professor José Vieira Mendonça, nº 1411, Bairro Alvorada, Ituiutaba/MG**, nos dias e horários descritos no item 3.2.1. Contato pelo telefone (34) 3268-3398.
- 3.2.4** A visitação dos bens discriminados nos **lotes de números 094 a 099** poderá ser feita no **37º BPM, localizado na Avenida Tenente Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 100, Bairro Orozino Teixeira, Araxá/MG**, nos dias e horários descritos no item 3.2.1. Contato pelo telefone (34) 3662-0855.
- 3.2.5** A visitação dos bens discriminados nos **lotes de números 100 a 116** poderá ser feita no **4º BPM, localizado na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, Bairro Fabricio, Uberaba/MG**, nos dias e horários descritos no item 3.2.1. Contato pelo telefone (34) 3318-3800.
- 3.2.6** A visitação dos bens discriminados nos **lotes de números 117 a 121** poderá ser feita na **4ª CIA PM IND, localizada na Rua Elísio Martins, nº 305, Bairro Novo Horizonte, Frutal/MG**, nos dias e horários descritos no item 3.2.1. Contato pelo telefone (34) 3423-9060.
- 3.2.7** A visitação dos bens discriminados nos **lotes de números 122 a 126** poderá ser feita na **3ª DRPC, localizada na Avenida Dezesete, nº 445, Bairro Centro, Ituiutaba/MG**, nos dias e horários descritos no item 3.2.1.

- 3.2.8** A visitação dos bens discriminados nos **lotes de números 127 a 137** poderá ser feita na **1ª DRPC, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1425, Bairro Umurama, Uberlândia/MG**, nos dias e horários descritos no item 3.2.1.
- 3.2.9** A visitação dos bens discriminados nos **lotes de números 138 a 140** poderá ser feita na **Rua Ituiutaba, nº 582, Bairro Aparecida, Uberlândia/MG**, nos dias e horários descritos no item 3.2.1.
- 3.2.10** A visitação do bem discriminado no **lote de número 141** poderá ser feita na **Avenida Antônio Thomas Ferreira de Resende, nº 3210, Distrito Industrial, Uberlândia/MG**, nos dias e horários descritos no item 3.2.1.
- 3.2.11** A visitação do bem discriminado no **lote de número 142** poderá ser feita na **Avenida Dezenove, nº 270, Bairro Centro, Ituiutaba/MG**, nos dias e horários descritos no item 3.2.1.

#### **4 PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

**4.1.1** Se pessoa física

- a) Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

**4.1.2** Se pessoa jurídica

- a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.
- c) Mediante a apresentação do credenciamento junto ao DETRAN-MG ou protocolo, em papel timbrado do DETRAN-MG, comprovando o início do processo de credenciamento, especificamente aos interessados para adquirir veículos em estado de **sucata** para fins de desmonte em conformidade com a

Portaria 397 de 14 de junho 2017, que regulamenta a Lei de Desmonte e o disposto na Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, de 24 de maio de 2016.

**4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1** Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG, PCMG e CBMMG.
- 4.2.2** Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.3** Pessoas Jurídicas que não apresentarem o Credenciamento junto ao DETRAN-MG ou protocolo, em papel timbrado do DETRAN-MG, comprovando o início do processo de credenciamento, especificamente para fins de adquirir veículos em estado de **sucata**, em conformidade com a Portaria 397 de 14 de junho 2017, que regulamenta a Lei de Desmonte e, considerando o disposto na Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, de 24 de maio de 2016.

## **5 PROCEDIMENTO**

**5.1** Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

### **5.1.1 CREDENCIAMENTO DEFINITIVO**

**5.1.1.1** O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, nos dias **15 e 16 de fevereiro 2018**, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12 e 13h às 16h**.

**5.1.1.2** O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

### **5.1.2 CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO**

**5.1.2.1** O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no **dia 20 de fevereiro de 2018, no 17º BPM, localizado na Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 291, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG**, no horário das **09h às 12h e 14h às 16h**.

**5.1.2.2** O credenciamento provisório terá validade apenas para o leilão corrente.

**5.2** Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;

**5.2.1** A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.

**5.3** Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

**5.4** Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados no Anexo I deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

**5.5** Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

**5.6** Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

**5.7** O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência

entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.

**5.8** Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

**5.9** Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

**5.9.1** A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.

**5.10** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**5.11** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **6 PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

**6.2** Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 23/02/2018**.

**6.3** O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 21/02/2018**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

**6.4** Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;

- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

## **7 A RETIRADA DOS BENS**

- 7.1** De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, **21 de fevereiro de 2018 (no horário de 14h às 17h) e 22 de fevereiro 2018 (no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h)**, instalada excepcionalmente no **17º BPM, localizado na Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 291, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG**, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).
- 7.2** A partir do dia **26 de fevereiro de 2018**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Coordenação de Patrimônio do CSC, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.
- 7.3** A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.
- 7.4** O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.
- 7.5** Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- 7.6** Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação **nos dias 21, 22, 23, 26, 27, 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2018** no horário das **9h às 12h e 14h às 17h**, em dias úteis, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1** No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.

**7.6.2** No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.

**7.7** Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item **3 (três)** do edital.

**7.8** Do dia **05/03 até 16/03/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

**7.9** A partir do dia **19/03/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

**7.10** Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

**7.11** O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

**7.12** Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

## **8 SANÇÕES**

**8.1** Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

**8.2** A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.



- III. Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **9 RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1** Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 9.3** Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4** Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.
- 10.2** Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.
- 10.3** Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.
- 10.4** O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de

extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.

**10.50** veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

**10.60** veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.

**10.7** Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item **3** (três) deste Edital.

**10.8** Os veículos abaixo apresentam MOTOR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

<b>Lote</b>	<b>Placa</b>
54	HMH4292
60	HMG7600
62	GTM3789
122	HMG6569
140	GVS2778

**10.90** veículo abaixo apresenta COR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

<b>Lote</b>	<b>Placa</b>
139	HMH4173

**10.10** A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.

**10.11** As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

- 10.12** Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 10.13** A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 10.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.
- 10.15** Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 10.16** Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.17** Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.18** Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br).
- 10.19** Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3915-0355 e 3916-9870.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018.

**Robson Pinho da Matta**

Coordenador de Patrimônio

Núcleo de Serviços Administrativos

## ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	HDN6489	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728787	310A20110126797	PESSIMO	2.200,00
2	HDN6494	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727600	310A20110126994	PESSIMO	2.200,00
3	HDN6908	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729551	310A20110134153	PESSIMO	2.500,00
4	HMG3886	HONDA/NX-4 FALCON	2005	2005	9C2ND07005R006132	ND07E-5006132	PESSIMO	1.200,00
5	HMH4986	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C414895	N80031808	PESSIMO	2.500,00
6	HMH4950	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C414864	N80031991	PESSIMO	2.800,00
7	HDN6632	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726976	310A20110125445	PESSIMO	2.200,00
8	HMH2725	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040938	MD34E-8040938	PESSIMO	1.000,00
9	HIE4300	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728014	310A20110126930	PESSIMO	2.500,00
10	HDN6484	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728471	310A20110132007	PESSIMO	2.500,00
11	HMH2870	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035025	MD34E-8035025	PESSIMO	1.200,00
12	HIK3165	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W58T210114	BWX102155	PESSIMO	1.800,00
13	HIK3507	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W38T211875	BWX102648	PESSIMO	1.800,00
14	HMH4318	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P79J203770	C34266255	PESSIMO	3.800,00
15	HNO5444	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728297	310A20110131302	PESSIMO	2.800,00
16	HIK5576	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W88T212911	BWX099947	PESSIMO	1.200,00
17	HDN6584	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728788	310A20110126795	PESSIMO	2.500,00
18	HDN6950	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726550	310A20110123707	PESSIMO	3.200,00
19	HIE4291	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727644	310A20110126928	PESSIMO	2.200,00
20	HMH4978	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C414762	N80031848	PESSIMO	2.800,00
21	HDN6784	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728279	310A20110131255	PESSIMO	2.800,00
22	HMH6225	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2009	9BD15844A96231343	146E1011*8611578*	PESSIMO	2.500,00
23	HMH2760	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040940	MD34E-8040940	PESSIMO	800,00
24	HMH2762	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040960	MD34E-8040960	PESSIMO	900,00
25	HMH8123	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6394867	146E1011*9243469*	PESSIMO	200,00
26	GTM9075	HONDA/CB 500	2003	2003	9C2PC32003R000849	PC26E-3000849	PESSIMO	800,00
27	ORC9761	YAMAHA/XT 660R	2014	2014	9C6KM0030E0022853	M315E-012862	PESSIMO	800,00
28	NXX1797	I/VW AMAROK CD 4X4 S	2012	2012	WV1DD42H9CA071301	CNF002104	PESSIMO	10.000,00
29	GTM8547	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C542968	4D56KY9888	PESSIMO	4.000,00
30	HMG9478	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R804076	KD03E37804076	PESSIMO	1.200,00
31	HMG9482	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R804083	KD03E37804083	PESSIMO	1.100,00
32	HMG9469	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R804081	KD03E37804081	PESSIMO	1.100,00
33	HMH2779	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040893	MD34E-8040893	PESSIMO	800,00
34	HMH2780	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040979	MD34E-8040979	PESSIMO	800,00

35	HMH2781	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040897	MD34E-8040897	PESSIMO	850,00
36	HMH2680	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040942	MD34E-8040942	PESSIMO	900,00
37	HMH4290	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85264916	178F3011*8264431*	PESSIMO	1.800,00
38	GTM7239	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64152377	7U*0150655*	PESSIMO	1.200,00
39	HMG2196	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004	2004	9C2KD02304R011076	KD02E34011076	PESSIMO	800,00
40	HMG3890	HONDA/NX-4 FALCON	2005	2005	9C2ND07005R006142	ND07E-5006142	PESSIMO	1.000,00
41	HMG3892	HONDA/NX-4 FALCON	2005	2005	9C2ND07005R006141	ND07E-5006141	PESSIMO	1.200,00
42	HMH2769	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041013	MD34E-8041013	PESSIMO	950,00
43	HDN6566	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727831	310A20110122243	SUCATA	50,00
44	HMG7647	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C645183	4D56LB5683	PESSIMO	2.300,00
45	GTM8033	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64162173	7U*0171993*	PESSIMO	2.000,00
46	HMH5426	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2009	9BD15822A96237426	146E1011*8635896*	PESSIMO	1.800,00
47	OQM9121	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNKB8TDCD79002	4M41UCBB6624	PESSIMO	3.000,00
48	HMG7648	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C645178	4D56LB5812	PESSIMO	2.800,00
49	HMH6413	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436678	V20003220	PESSIMO	3.000,00
50	GTM9885	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C645957	4D56LC1033	PESSIMO	3.200,00
51	GTM7982	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764772167	146E1011*6629256*	SUCATA	500,00
52	GTM7241	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64152444	7U*0150866*	PESSIMO	200,00
53	GTM7232	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64152371	7U*0151781*	PESSIMO	1.800,00
54	HMH4292	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85264302	A REGULARIZAR	PESSIMO	3.200,00
55	HMG3881	HONDA/NX-4 FALCON	2005	2005	9C2ND07005R006136	ND07E-5006136	PESSIMO	1.800,00
56	GTM2548	HONDA/NX-4 FALCON	2003	2004	9C2ND07004R001292	ND07E-4001292	PESSIMO	1.800,00
57	HMG9927	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003185	MD34E-6003185	PESSIMO	1.500,00
58	HMG3882	HONDA/NX-4 FALCON	2005	2005	9C2ND07005R006128	ND07E-5006128	PESSIMO	1.700,00
59	HIK5453	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T212379	BWX102382	PESSIMO	2.800,00
60	HMG7600	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644773	A REGULARIZAR	PESSIMO	2.800,00
61	HIK3482	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T212632	BWX102392	PESSIMO	1.800,00
62	GTM3789	GM/BLAZER COLINA	2005	2005	9BG116GX05C418624	A REGULARIZAR	PESSIMO	2.800,00
63	HMH5222	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256427	P2*0451465*	PESSIMO	4.000,00
64	HMG7655	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C645186	4D56LB5669	PESSIMO	4.000,00
65	HMG7658	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644836	4D56LB3355	PESSIMO	4.000,00
66	GTM4583	GM/BLAZER COLINA	2005	2005	9BG116GX05C421776	6Y0009067	PESSIMO	2.000,00
67	GTM4538	GM/BLAZER COLINA	2004	2005	9BG116GX05C417140	6Y0008151	PESSIMO	2.000,00
68	HMH7871	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6379281	146E1011*9174430*	PESSIMO	4.000,00
69	DRQ0397	VW/GOL 1.0	2005	2006	9BWCA05W56T059436	BNW011010	PESSIMO	2.000,00
70	HMH4291	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85265309	178F3011*8264433*	PESSIMO	4.000,00
71	GTM1929	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415357	6Y0002939	PESSIMO	2.000,00

72	HMH1474	VW/PARATI 1.6	2007	2008	9BWD05W28T027659	BWX034194	PESSIMO	2.000,00
73	GTM8655	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2006	9BD17309C64167970	7U*0182911*	PESSIMO	2.000,00
74	GTM7234	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64152374	7U*0150663*	PESSIMO	2.000,00
75	GTM4621	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2004	2005	9BD17309C54130830	7U*0107974*	PESSIMO	2.000,00
76	HIK2529	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W68T205469	BWX099374	PESSIMO	2.000,00
77	HIK3079	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T212799	BWX099932	PESSIMO	2.000,00
78	HIE4321	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728804	310A20110133611	PESSIMO	3.000,00
79	HDN6529	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728292	310A20110131344	PESSIMO	3.000,00
80	HDN6737	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725820	310A20110120293	PESSIMO	7.000,00
81	HNH1297	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011	2011	9BG116GP0BC442259	NAL002909	PESSIMO	8.000,00
82	HMG7789	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764868425	146E1011*7131856*	PESSIMO	5.000,00
83	HMG4272	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2005	2005	9BD17306C54132305	7U*0111132*	PESSIMO	6.000,00
84	HMG9060	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003110	MD34E-6003110	PESSIMO	1.300,00
85	GTM8569	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	2002	9C2JC30212R518135	JC30E22518135	PESSIMO	1.000,00
86	GTM0347	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003	2003	9C2KD02303R008294	KD02E33008294	PESSIMO	700,00
87	HMG3831	HONDA/NXR125 BROS KS	2004	2004	9C2JD20104R018659	JC30E84018659	PESSIMO	700,00
88	HMG3838	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	2005	9C2KC08105R085814	KC08E15085814	PESSIMO	1.000,00
89	GTM4760	FIAT/FIORINO IE	2005	2005	9BD25542558755515	178E8011*6364507*	PESSIMO	3.000,00
90	HMG9104	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003142	MD34E-6003142	PESSIMO	1.000,00
91	HMG3941	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R039843	JC30E95039843	PESSIMO	1.000,00
92	HMG9993	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003102	MD34E-6003102	PESSIMO	1.000,00
93	HIK2723	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T207425	BWX100697	PESSIMO	3.000,00
94	HMH2698	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040954	MD34E-8040954	PESSIMO	1.000,00
95	HMH8463	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4306904	X7*0549542*	PESSIMO	3.000,00
96	HMH9541	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	2011	9C6KG0210B0046511	G379E-020047	PESSIMO	2.000,00
97	HMH2695	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040989	MD34E-8040989	PESSIMO	1.000,00
98	HMG9942	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003032	MD34E-6003032	PESSIMO	1.000,00
99	HMH2686	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041008	MD34E-8041008	PESSIMO	1.000,00
100	HMH2670	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040937	MD34E-8040937	PESSIMO	1.000,00
101	HMH2688	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040995	MD34E-8040995	PESSIMO	1.000,00
102	HMH8557	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6410180	146E1011*9302185*	PESSIMO	3.000,00
103	HMG3832	HONDA/NXR125 BROS ES	2004	2005	9C2JD20205R000283	JC30E95000283	PESSIMO	700,00
104	HIK1083	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W98T206244	BWX099671	PESSIMO	2.000,00
105	GTM8102	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764785536	146E1011*6664756*	PESSIMO	2.000,00
106	GTM4568	GM/BLAZER COLINA	2004	2005	9BG116GX05C416946	6Y0008168	PESSIMO	3.000,00
107	GTM8049	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2006	9BG116GX06C412805	6Y0015742	PESSIMO	3.000,00
108	HIK2366	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T199863	BWX096399	PESSIMO	2.000,00

109	HMG9483	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R804088	KD03E37804088	PESSIMO	1.500,00
110	HMH2702	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	2008	9C2KD03308R090889	KD03E38090889	PESSIMO	3.500,00
111	HMH2988	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	2009	9C2KD04209R042900	KD04E29042900	PESSIMO	1.800,00
112	HMH2991	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	2009	9C2KD04209R042871	KD04E29042871	PESSIMO	3.500,00
113	HMH2992	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	2009	9C2KD04209R042940	KD04E29042940	PESSIMO	3.500,00
114	HMH9186	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004425	KD05E2A004425	PESSIMO	1.500,00
115	HMH9187	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004440	KD05E2A004440	PESSIMO	1.800,00
116	HMH9198	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004448	KD05E2A004448	PESSIMO	1.800,00
117	OPQ8278	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133711	KD05E5D133711	PESSIMO	1.800,00
118	OPQ8280	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133720	KD05E5D133720	PESSIMO	3.000,00
119	OPQ8397	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133741	KD05E5D133741	PESSIMO	3.000,00
120	PUE9402	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014	2015	9C6DG2510F0016673	G3C5E-022178	PESSIMO	4.000,00
121	PUE9404	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014	2015	9C6DG2510F0016662	G3C5E-022168	PESSIMO	4.000,00
122	HMG6569	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62703567	A REGULARIZAR	PESSIMO	1.200,00
123	HMH3493	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093098	146E1011*8062494*	SUCATA	500,00
124	HMG6566	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62702753	178F3011*6682305*	PESSIMO	1.600,00
125	HMH5942	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2008	2009	9BFZE55H198513461	TJ9A98513461	SUCATA	700,00
126	HMG0550	GM/ASTRA GL	2000	2000	9BGTT69C0YB162209	NJ0042424	PESSIMO	500,00
127	HMH2158	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2008	2008	9BD17306T84226872	P2*0357941*	PESSIMO	1.300,00
128	HMG5034	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2005	9BG116GX05C428913	6Y0010269	PESSIMO	2.400,00
129	HMG5113	GM/CELTA 4P LIFE	2005	2006	9BGRZ48J06G121964	5N0013607	PESSIMO	1.100,00
130	HMG9397	YAMAHA/XTZ 125E	2007	2007	9C6KE093070013509	E385E-013305	PESSIMO	700,00
131	HMG3847	YAMAHA/XTZ 125E	2005	2005	9C6KE037050035610	E330E-035476	PESSIMO	450,00
132	HJS3632	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R599042	JC30E78599042	PESSIMO	500,00
133	HNH0788	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	9BD15822AB6482188	146E1011*9597692*	SUCATA	400,00
134	HMG4950	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2005	2006	9BD17306C64153225	7U*0152262*	PESSIMO	1.600,00
135	HMH2005	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093659	146E1011*8064288*	PESSIMO	800,00
136	HMG3850	YAMAHA/XTZ 125E	2005	2005	9C6KE037050036492	E330E-036646	PESSIMO	1.000,00
137	HMG5112	GM/CELTA 4P LIFE	2005	2006	9BGRZ48J06G118205	5N0013496	PESSIMO	900,00
138	HNH1100	IVECO/D GREENCAR AMB 09	2010	2010	93ZK42A01A8415288	F1CE0481G*7073868	PESSIMO	4.000,00
139	HMH4173	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2007	2008	93W245G3382022407	1027762	PESSIMO	3.000,00
140	GVS2778	VW/GOL I	1996	1996	9BWZZZ377TT185654	A REGULARIZAR	PESSIMO	1.300,00
141	GTM7093	I/FORD ECONOLINE E350	1993	1993	1FDJE30M3PHA00088	SEM MOTOR	SUCATA	1.000,00
142	HMG3993	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	2005	9BD15822554653713	178D9011*6279390*	PESSIMO	2.000,00

ANEXO II  
DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa